



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **G M DANTAS ELEVACAO E GERACAO**, nome fantasia **QUALITY SAUDE AMBIENTAL**, com sede à Rua Soldado Graciliano, nº 67, CEP 50.771-360, Bairro do Jiquiá, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.333.266/0001-00, neste ato representada por seu administrador, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes em 12 de abril de 2022, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – Através do presente aditivo, acordam as partes em incluir serviços de controle de **CUPINS** utilizando-se produtos específicos para eliminação das espécies, de forma direcionada aos pontos críticos, proliferados pelos elementos nocivos.

1.2 – Os serviços serão desenvolvidos objetivando proporcionar um ambiente salubre aos clientes e funcionários da **CONTRATANTE**, com aplicação mensal, onde a **CONTRATADA** deverá realizar uma barreira química em toda a área externa da unidade, com aplicação de inseticida líquido e em pó.

1.3 – Em decorrência dos serviços descritos neste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deverá ser acrescido no



Vidon & Correia Advogados

2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

valor descrito no item 4.1 da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRADA** o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais em decorrência da prestação dos serviços de Controle Integrado de Pragas prevista na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 13 de Julho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-07-21 15:26:09 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO AO CÂNCER  
UPA IGARASSU

Signed by:Carlos Antonio de Oliveira Milet  
Signed at:2022-07-19 16:13:34 -03:00  
Reason:Witnessing Carlos Antonio de Oli

QUALIFY SAUDE

### Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2022-07-13 15:33:04 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/Assinatura André Meira

Signed by:Thalyta Santos  
Signed at:2022-07-15 16:57:26 -03:00  
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/Assinatura Thalyta Santos



2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br